



DIM 00.230.086/2025

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025

À

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**

Att.: Sr. Wanderson José dos Santos

**Secretário**

Att.: Sra. Maria Fernanda Cebrian

**Diretor Presidente da Rio-Urbe**

Att.: Sr. João Henrique Rato

**Diretor de Obras**

Att.: Sr. João Audir Martins Brito (Presidente)

Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues

**Comissão de Fiscalização**

**Ref: Contrato SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021 - OBRAS  
DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES  
HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO  
VAGÕES E DIALTA**

**Assunto: Aceitação Provisória Relativa aos Blocos 01,02,03,04,05,06 e 07 da  
Quadra G da Comunidade do Aço.**

Prezados Senhores,



*Recabido  
em 16/01/25  
aas9190*



A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de detentora do contrato em epígrafe, que tem por objeto as "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**", vem, mui respeitosamente, perante V.S.as., expor e solicitar o que adiante segue.

**A Dimensional solicita que seja formalmente concedida pela RioUrbe, a Aceitação Provisória dos Blocos 01,02,03,04,05,06 e 07 da Quadra G da Comunidade do Aço,** e apresenta, para tanto, os documentos exigidos na alínea "a" do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sexta do Contrato 08/2023.

Dessa forma, a Dimensional encaminha aos I. Destinatários a documentação para fins de ser concedido o Aceite Provisório, relativo aos blocos cuja, conforme anexos abaixo discriminados:

- i) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (Anexo 01);
- ii) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Anexo 02);
- iii) Comprovantes de recolhimento do FGTS (Anexo 03) e INSS (Anexo 04) dos colaboradores da Contratada atuantes na execução da obra;
- iv) Declaração de Regularidade Trabalhista (Anexo 05);
- v) Requerimento Para Emissão de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar (Anexo 06)

A Dimensional reitera que adotou todas as providências que lhe incumbiam, tanto físicas quanto documentais, e, por isso, também encaminha em anexo o protocolado pedido de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, com a totalidade dos



DS  
PDR

DS  
ALURDR

Rubrica  
M

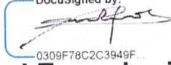


documentos que eram passíveis de obtenção pela empresa nesta fase do empreendimento, bem como demonstrando, inequivocamente, o cumprimento de todas as suas obrigações legais e contratuais.

E, mais uma vez, a Dimensional reitera o exposto na Carta DIM 00.230.052/2024, rogando para que a entrega das unidades para os beneficiários somente ocorra com os sistemas definitivos em pleno funcionamento, com a testagem e comissionamento das instalações dos apartamentos e com as documentações legais pertinentes.

Por fim, na certeza da atenção deste fato por V. Sa., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
0309F78C2C3949F  
Dimensional Engenharia Ltda.



DS  
ALRDR  
Rubrica  
Página 3 de 3